



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1406/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

08. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2154 - Atendimentos Cirúrgicos. Convênio Hospital Santa Bárbara Beneficente.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$42.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

08 - Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2155 - Plantão Médico Hospitalar e Cirúrgico.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$42.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 16 de fevereiro de 2012.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marilu Elena Scherer Moraes
Chefe de Gabinete